



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto Nº 139, De 1º De Setembro De 2021** – Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jeremoabo, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 139, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de JEREMOABO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei n.º 598 de 20 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2021, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Determino a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, que será consignado à estrutura de custo do ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRESCIMOS								
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRESCIMOS		
						FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.009.1.078 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	4.4.90.51	9	2	P	55	135.000,00	
						TOTAL	135.000,00	
						TOTAL GERAL DA FONTE 55	135.000,00	
						TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS	135.000,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar**, correrão à conta do excesso de arrecadação com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2021 aprovados pelas Leis nº 548/2017, 584/2020 e 598/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado será Consignado à Estrutura de Custo do **ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de setembro de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL